

PARECER JURÍDICO

*Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,*

Pouso Alegre, 15 de março de 2016.

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, venho exarar parecer acerca do projeto de lei n. 7202/2016 que **institui sanções aos proprietários de imóveis e terrenos baldios que possibilitem a proliferação do mosquito Aedes Aegypti no município e dá outras providências**. O PL originário é de autoria do Vereador Hélio da Van.

1. Saliento que o presente parecer vem esclarecer EXCLUSIVAMENTE QUESTÕES TÉCNICAS, respeitando-se, por óbvio, os entendimentos diversos sobre a matéria e, em especial, a opinião dos Srs. Edis em plenário.
2. O Poder Legislativo, guardadas as devidas proporções e exceções legais, detém a competência para propositura de projetos de lei, **conforme o disposto no art. 251, do Regimento Interno da Câmara e em conformidade com o disposto no 39, I, da LOM**.
3. Friso que a competência do Município para legislar sobre as matérias do Inciso I do artigo 30 da CF é plena de forma que o município pode, por expressa permissão constitucional, legislar sobre assuntos de interesse local. É o que se verifica no art. 30 da CF/88.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

4. Em que pese eventuais discussões acerca da possibilidade ou não de prosseguimento da proposta, especialmente por tratar-se de proposta que visa, ainda que indiretamente ações por meio do Poder Executivo, posso afirmar que o interesse público deve pesar, também, para fins de constatação da competência legislativa.
5. A proliferação do mosquito transmissor de doenças graves como dengue e o próprio vírus “zica” devem ser tratados pelas autoridades de forma a implantar mecanismos que efetivamente reflitam na responsabilização daquele que, possuidor de glebas ou lotes, não atende a sua função social da propriedade.
6. Diante disso, exaro parecer favorável ao projeto de lei.

É o parecer.

FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Assessor Jurídico
OAB/MG 98.673